

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RESOLUCAO №200/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS

18 de maio de 2022

Dispõe sobre a Retificação das Resoluções 115/2021 e 145/2021 no item 7.3 do Projeto Pedagógico do Curso Pós-Graduação Lato sensu em Educação Inclusiva - IFSULDEMINAS - Campus Machado.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, DOU nº 141/2018 — seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em dezoito de maio de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a retificação das Resoluções 115/2021 e 145/2021 no item 7.3 do Projeto Pedagógico do Curso Pós-Graduação Lato sensu em Educação Inclusiva - IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Onde se lê: "Poderá ser realizado individualmente ou em grupo de três (3) até 5 (cinco) discentes do curso, sob a orientação de um professor, do curso ou convidado externo conforme artigo nº 47 da Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 109/2021, com previsão de término para o último módulo cursado e após ter o discente, sido aprovado em todas as disciplinas. Para o curso em questão, os discentes deverão elaborar um artigo científico a ser apresentado a uma banca examinadora".

**Leia-se:** "Poderá ser realizado individualmente, em duplas ou em grupo de três (3) até 5 (cinco) discentes do curso, sob a orientação de um professor, do curso ou convidado externo conforme artigo nº 47 da Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 109/2021, com previsão de término para o último módulo cursado e após ter o discente, sido aprovado em todas as disciplinas. Para o curso em questão, os discentes deverão elaborar um produto educacional que poderá ser:

- 1. artigo científico ou relato de experiência, contemplando tópicos estudados no curso, a ser apresentado a uma banca examinadora presencial ou remota;
- 2. artigo científico ou relato de experiência, contemplando tópicos estudados no curso, apresentado em Congresso, Simpósio ou similares da área ou correlatas
- 3. artigo ou capítulo de livro, contemplando tópicos estudados no curso, com submissão aprovada por comitê científico ou banca examinadora; ou publicado em revistas com corpo editorial, classificadas por associações científicas, indexadas, referendadas pelo Colegiado do Curso ou;
- **4.** apresentação de trabalho desenvolvido no âmbito da Pós, com temática pertinente ao curso, apresentado em Congresso, Simpósio ou similares da área ou correlatas com publicação de resumo e/ou resumo expandido".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Bregagnoli Presidente do Conselho Superior IFSULDEMINAS Documento assinado eletronicamente por:

■ Marcelo Bregagnoli, REITOR - PRECONSUP - IFSULDEMINAS - CONSUP, em 18/05/2022 14:35:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247303

Código de Autenticação: 850045f9fa



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais